

INDICAÇÃO Nº: 340/2025
Linhares, 09 de Junho de 2025
GAB/VER. CAIO FERRAZ

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CAIO FERRAZ, Vereador com assento nesta Egrégia Casa de leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, II do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando o que segue:

- **QUE SEJA TOMADA AS PROVIDÊNCIAS PARA A CIRCULAÇÃO DE ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO NOS BAIRROS MATA DO CACAU E RESIDENCIAL RIO DOCE.**

JUSTIFICATIVA:

Que seja solicitado à empresa responsável pelo transporte coletivo municipal a inclusão de veículos com ar-condicionado nas linhas que atendem os bairros Mata do Cacau e Residencial Rio Doce, neste município.

A presente proposição visa atender a uma demanda recorrente dos moradores desses bairros, que enfrentam diariamente o forte calor da nossa região durante os deslocamentos em ônibus urbanos.

A inclusão de veículos com ar-condicionado proporcionará mais conforto, qualidade de vida e dignidade aos usuários do transporte público, especialmente em horários de maior fluxo e nos períodos mais quentes do ano.

Trata-se de uma medida que contribui para a modernização e a valorização do serviço público de transporte coletivo, além de estimular o uso do transporte urbano pela população

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Solicitamos a gentileza de priorizar a resolução desta demanda e nos colocamos a disposição para fornecer quaisquer informações complementares que forem necessárias.

Atenciosamente,

CAIO FERRAZ
Vereador

Impulsionando Linhares

 +55 27 99932-0456 

 caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.mopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003900300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2024 Câmara Linhares . ES . 29900-220

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003900300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 10/06/2025 11:50

Checksum: **7F463B4DF1232C4553564A96EBAD377BECE98EF7592ECB0D833124F439CC16D9**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003900300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.